



Município de Timon - Ma

DIÁRIO OFICIAL

Poder Executivo

PREFEITURA DE
Timon
A Cidade que a gente ama

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br/diario/

TIMON-MA, TERÇA-FEIRA, 26 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO X - EDIÇÃO - Nº 2.799

SUMÁRIO

SEMUF	2
SEMED	2
FMC	2
EXTRATO DE ADESÃO DE ATA SRP	2
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO	3
SEMPLAN	3

GOVERNO MUNICIPAL

Dinair Sebastiana Veloso da Silva

Prefeita de Timon

João Rodolfo do Rêgo Silva

Vice - Prefeito de Timon

Chefe de Gabinete

Sueli Maria Conceição Barros da Silva Capuama

Secretário Municipal de Governo

Saney Santos Sampaio

Procurador Geral do Município

João Santos Costa

Controladora Geral do Município

Ana Lúcia Vaz Ferreira

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

Ulysses Halley Lima Oliveira

Secretário Municipal de Educação

Samuel de Sousa Silva

Secretário Municipal de Saúde

Márcio de Souza Sá

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Marcus Vinicius Cabral da Silva

Secretária Municipal de Desen. Econômico, Trabalho e do Turismo

Laurieny Alves Carvalho Leal

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

João Rodrigues de Azevedo Neto

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Lourival Alves de Lima Junior

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Francisco Canindé Dias Alves

Secretária Municipal de Finanças

Poliana Pereira Bandeira

Secretário Municipal de Habitação

Marcos Gomes de Sousa

Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

Phillip Ângelo da Cunha Andrade

Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Francisco Helber Costa Guimarães

Secretário Municipal de Segurança Pública

Luís Carlos Bacelar Caldas Júnior

Secretário Municipal Meio Ambiente

José Carlos Fernandes de Assunção

Coordenadora Geral de Controle das Licitações Públicas

Zorba Baependi da Rocha Igreja

Coordenadora Geral de Comunicação Social

Suziane de Sousa Bezerra

Secretário Municipal Extraordinário de Articulação Política

Rafael Gomes da Silva

Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais

Pedro Alexandre Lima do Nascimento

Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais

Mário Vieira de Alencar Filho

Chefe da Secretaria-Geral

Tarcila Maria Machado Sousa

Comandante da Guarda Municipal

Kelle Alves Veras

Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

Kellyane Lima Monteiro

Coordenador Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

Alexandre Luz

Coordenador Municipal de Defesa Civil

César Augusto Madeira Monteiro Júnior

Ouvidor do Município

Danilo Silva de Assunção

Diretor do Departamento Municipal de Iluminação Pública

Dolival Pereira de Andrade

Diretor do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes

Siomar de Souza Marte

Coordenador Municipal de Juventude

Geldo Carneiro Júnior

Presidente da Fundação Municipal de Cultural

Leylianne Beserra de Almeida Monteiro

Presidente da Fundação João Emilio Falcão

Antonio Lucélio Carvalho Mendes

Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon

Lázaro Martins Araújo

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon

Levina Lenara Vieira Cabral

Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon

Carlos Zangirolami Sousa Silva



Assinado de forma digital por
MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=Terresina,
ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=20937130000162, ou=Presencial,
ou=Certificado PJ A3, cn=MUNICIPAL DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2023.12.26 10:10:02 -03'00'

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV

Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva

Responsável pela Publicação dos Atos do Diário Oficial

Suporte Técnico

Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI



**SEMUF****EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO Nº 063/2023
TERMO FINAL DE FISCALIZAÇÃO Nº 96/2023**

Faz saber a **SANCHES LIMA LTDA-ME** CNPJ/CPF: **18.962.828/0001-96** endereço: **RUA MANOEL TEIXEIRA DE MORAIS, Nº 150, BAIRRO PARQUE ALVORADA – TIMON-MA**, que diante da tentativa frustrada de sua notificação pessoal fica o mesmo notificado por edital conforme art.497, inciso III §4º e art.498, inciso III, todos da lei complementar Nº 025 de 17 de dezembro de 2013, e tendo em vista a fiscalização de rotina através da Ordem de Serviço nº 2711-2564/2023, em tramitação na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Timon, localizada na Rua Cel. Falcão, 393, Centro, Timon - MA; fica o contribuinte ciente acerca da lavratura do **Termo Final de Fiscalização Nº 96/2023** datado em 14 de novembro de 2023, para no prazo de 20 (vinte) dias, após a data desta publicação, satisfazer as obrigações tributárias ou apresentar impugnação ao levantamento tributário realizado pelo fisco municipal. Timon (MA), 26 de dezembro de 2023.

George Matheus da Silva Araújo
Gerente de ISS e Taxas

**EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO Nº 064/2023
TERMO FINAL DE FISCALIZAÇÃO Nº 107/2023**

Faz saber a **FABRICIO DE SOUZA MOURA** CNPJ/CPF: **022.977.862-39** endereço: **RUA XVII, Nº 00, BAIRRO ANTIGO MATEUZINHO, RESERVA DAS FLORES – TIMON-MA**, que diante da tentativa frustrada de sua notificação pessoal fica o mesmo notificado por edital conforme art.497, inciso III §4º e art.498, inciso III, todos da lei complementar Nº 025 de 17 de dezembro de 2013, e tendo em vista a fiscalização de rotina através da Ordem de Serviço nº 2741-25583/2023, em tramitação na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Timon, localizada na Rua Cel. Falcão, 393, Centro, Timon - MA; fica o contribuinte ciente acerca da lavratura do **Termo Final de Fiscalização Nº 107/2023** datado em 20 de dezembro de 2023, para no prazo de 20 (vinte) dias, após a data desta publicação, satisfazer as obrigações tributárias ou apresentar impugnação ao levantamento tributário realizado pelo fisco municipal. Timon (MA), 26 de dezembro de 2023.

George Matheus da Silva Araújo
Gerente de ISS e Taxas

SEMED

Portaria GAB/SEMED nº 225/2023

Timon, 19 de Dezembro de 2023.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES.

O **Secretário Municipal de Educação de Timon, Sr. Samuel de Sousa Silva**, no uso pleno de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 40 da Lei Municipal nº 1.892/2013, com poderes delegados pela Portaria Nº 013/2021 – GP:

Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 58, inc. III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem a função de gestor fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como para atestar formalmente, nos autos dos processos, as Notas Fiscais e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação no que for relacionado ao Contrato nº 70/2023:

Servidor	Matricula	CPF
Francisca Maria de Sousa Lima	8194	470.391.913-34
Alda Raquel de Sousa Brito	128939	689.288.073-87
Maria das Graças Menezes	118526	373.509.943-20

Art. 2º - Estabelecer que será necessário a assinatura de pelo menos um dos servidores acima designado para fim de atesto das notas fiscais e demais documentos relacionados.

Art. 3º - Estabelecer que a prestação de serviços seja considerada relevante, não remunerada.

Art. 4º - Fica garantido ao fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 30/11/2023.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Samuel de Sousa Silva
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 013/2021 – GP

FMC

(**) **RETIFICAÇÃO 2**

**RELAÇÃO DOS PROJETOS HABILITADOS NOS
EDITAIS DA LEI PAULO GUSTAVO 2023.**

A **Prefeitura Municipal de Timon-MA**, por intermédio da Fundação Municipal de Cultura e da Comissão Mista da Lei Paulo Gustavo em Timon - MA, **RETIFICA** a relação dos grupos e espaços aprovados, publicada no dia 11.12.2023, após revisão feita pela Comissão, a partir da análise dos recursos apresentado, nos termos do Edital nº 001/2023, da Lei Paulo Gustavo 2023 em Timon-MA.
Comissão Mista da Lei Paulo Gustavo em Timon – MA
Relação dos projetos Aprovados, após revisão feita pela Comissão Mista de Acompanhamento da Lei Paulo Gustavo em Timon-MA, a partir das análises dos recursos e documentos apresentados e as devidas retificações em relação à última lista publicada.

PROJETOS HABILITADOS ÁREA: AUDIOVISUAL

- Guimar Atan Magalhães Neta
- Railson David Gomes de Sousa
- Ismael Lopes Alves
- José Afonso Farias dos Santos
- Joelson Mairon Vieira da Silva
- Francisco Araújo Aquino Junior
- Jamara Lucilene de Sousa Lima
- Valéria Vicência Arcângela da Silva Macêdo
- Thais Danielle dos Santos de Jesus Alves
- Marco Aurelio de Moraes Siqueira
- Sara da Silva Lima
- José Wilton Pereira da Cruz
- Fábio Junior Cardoso da Silva
- Fabio Hermerson Passos Silva
- Lucas Viana Rosa
- Ana Cristina Ferreira Vieira
- Francisco Jonatas Viana Amorim
- Renata Márcia
- Carlos Gustavo Ferreira Sales
- Francikelly Silva Andrade
- Raimundo Nonato Lima dos Santos
- Maria do Livramento Noca
- Jean Pessoa do Nascimento
- Grupo Bumba Meu Boi Riso da Mocidade
- Almir Pereira da Rocha
- Anna Raquel de Souza

- Antônio José dos Santos
- Antônio Cardoso Silva Filho
- Jorge Antônio Alves de Sousa
- Wellington Gomes da Silva
- Douglas Moraes Ribeiro
- FG da Silva Promoções e Publicidade
- Stephany Kauana Sousa da Silva
- Juval Barbosa de Sousa de Carvalho
- Graciele do Nascimento Monteiro
- Eduardo Alves Felipe

PROJETOS HABILITADOS DEMAIS ÁREAS

- José Carlos Justino da Silva
- Orlando Pereira Veras
- Robert Santos de Souza
- Wilson da Silva Lopes
- Livia Fabricia Marques Rodrigues
- Rafaela Marcia da Costa Carvalho
- Luciana Lima Lopes Leite
- Samara Rodrigues Patrícia da Costa
- Maria Inês do Monte
- Jaísa Maria Caldas Rocha
- Nayrton Senna Linhares de Mello
- Maria Efigênia Veríssimo da Silva
- Leon Klebert de Holanda
- Haylton Gonçalves
- Wenas Santos Silva
- Francisca das Chagas Silva
- Rozilda Trindade Vieira de Carvalho
- Nayara Fernanda da Silva Lopes
- Francisco Ramos Silva
- Daniel Silva Borges
- Antônio Oliveira dos Santos
- Amanda de Oliveira da Silva
- Luis Carlos Coutinho de Sousa
- Istituto Cocaís
- Raimundo Nonato Lima Neto
- Maria Tereza Mesquita Sampaio
- Geovanny Rios Monteiro
- Arinaldo de Sá Oliveira
- Marineth Rosário
- Carlos André Silva Sousa

EXTRATO DE ADESÃO DE ATA SRP

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
ASSUNTO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 202310100101/2023 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022 – SRP DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA
OBJETO: Locação de máquinas e veículos pesados que serão utilizados pelo Município de Timon - MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2618/2023.**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

(Adesão à ata de registro de preço, art. 15, inciso II da Lei n.º 8666/93 c/c art. 11 da Lei 10.520/2002 c/c art. 22 do Decreto 7.892/2013)

De acordo com o processo administrativo em epígrafe, objetivando a Contratação, **RATIFICO** o parecer e a justificativa, para a **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 202310100101/2023 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022 – SRP DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA** que tem como objeto contratação de empresa para locação de máquinas e veículos pesados de interesse pelo Município de Timon - MA, no qual, **ADJUDICO** no seu Valor Global: R\$ 2.601.600,00 (dois milhões seiscentos e um mil e seiscentos reais), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade 1030 – Terraplanagem em vias Públicas. 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso 500, em favor de **J C CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA EIRELI – CNPJ nº 04.345.274/0001-73**, conforme análise técnica, jurídica e termo de referência, que se vincula ao presente termo, fundamentado no art. 15, inciso II da Lei n.º 8666/93 c/c art. 11 da Lei 10.520/2002 c/c art. 22 do Decreto 7.892/2013.

Timon/MA, 26 de dezembro de 2023.

Lourival Alves de Lima Junior
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO****MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO**

Primeiro Termo de Aditivo. Aditivo de Prazo ao Contrato nº 112/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 038/2022. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 112/2022, de prestação de serviço de vídeo monitoramento, por meio de sistema de registro de preços, para atender as demandas futuras do município (SEMED). **Fundamentação:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação de Timon/MA. **CONTRATADA:** US Import Ltda, CNPJ nº 63.347.249/0001-98. **Vigência:** 12 meses. **Data:** 11/12/2023.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 70/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 60/2021. Objeto: alteração quantitativa do Contrato nº 70/2022, com intuito

de acrescentar o quantitativo/valor ao referido contrato, correspondente a um acréscimo de 11,92% ao valor inicial contratado. **Fundamentação:** Art. 58, I c/c art. 65, I, alínea "b" ambos da Lei Federal nº 8.666/93. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação de Timon/MA. **CONTRATADA:** Link Card Administradora de Benefícios Ltda, CNPJ nº 12.039.966/0001-11. **Dotação:** Projeto Atividade 12.361.1014.2097 / 12.361.1014.2214 / 12.361.1001.2105. **Elemento de despesa:** 3.3.90.39. **Fonte:** QSE/FUNDEB/MDE. **Data:** 07/12/2023.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO
SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2018

Fundamentação: Trata da Lei nº 8.245/91 sobre o prazo de vigência, dos contratos de locação, o Art. 3º da Lei 8.245/91.

Objeto: O presente Termo de aditivo destina-se a prorrogação da vigência do Contrato nº 01/2018, por igual

período em decorrência da continuidade do serviço referente à Locação de do imóvel para o funcionamento da sede do Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana - CIMU, localizado à Rua Rufino da Costa e Sousa, nº 477, Parque Piauí, Timon/MA.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana - CIMU, representado no ato por seu Diretor Administrativo e Financeiro JOÃO BATISTA LIMA

PONTES CPF nº 474.384.793-15

Contratado: ANTÔNIA DA CUNHA NOGUEIRA RÊGO -

CPF: 439.669.693-00

Valor Mensal: R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos

Reais)

Assinatura: 21.12.2023

SEMPHAN



República Federativa do Brasil

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA DE TIMON

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO**Livro Nº 008 Termo Nº 071/2023**

Termo administrativo de concessão de direito real de uso, que celebram, de um lado, como concedente O **MUNICÍPIO DE TIMON-MA**, representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal e de outro, o(a) concessionário(a) abaixo.

Pelo presente ajuste, o **MUNICÍPIO DE TIMON-MA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, nº 110, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal **DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA** e o(a) Secretário(a) Municipal de Planejamento e Orçamento **FRANCISCO CANINDE DIAS ALVES** doravante denominados **CONCEDENTES**, cedem em favor de **MARIA NILZA FEITOSA SOUSA**, **BRASILEIRO(A)**, RG **3542997 SSP PI**, CPF : **344.320.273-04**, Divorciado(a), o Direito Real do imóvel público adiante discriminado: Matrícula 21677, Livro 2BV, Folha 124 e Data de Registro 12/03/2004, consoante as cláusulas a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Concessão de Direito Real de Uso tem por objeto a expedição de título de domínio do imóvel que apresenta a seguinte descrição, terreno situado na Quadra 12, lote 01,02 e 04(PARTES) Rua 28, Nº 382, Bairro: CIDADE NOVA, TIMON - MA, medindo 11.30 m, sentido Norte para LOTE 06, lado Oeste medindo 22.00 m, limitando-se com 01,03 E 05 (PARTES), lado Leste medindo 22.00 m, limitando-se com RUA 28, lado Sul medindo 11.30 m, limitando-se com RUA HERCULANDO DOS SANTOS , área regular com 248.60 m², conforme Memorial Descritivo, Revisão de Alinhamento e croquis constantes do Processo Administrativo nº 404/2023 avaliado em R\$ 10.000,00.

CLÁUSULA SEGUNDA: o imóvel ora concedido destinar-se-á para fins de moradia, por prazo indeterminado, podendo ter seu uso desvirtuado, apenas, para obtenção de renda, e tendo por base legal de sujeição, o artigo 189 da Constituição Federal, Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406/2002, artigo 7º do Decreto Lei 271/1967, o Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº 1859, de 28 de Agosto de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente concessão de direito real transfere-se por sucessão legítima ou testamentária, cabendo ao Município **CONCEDENTE**, inscrever a transferência no registro imobiliário competente.

CLÁUSULA QUARTA: Compete ao concessionário ou enfiteuta a obrigação de regularizar o título de aquisição deste nos termos da legislação que disciplina a espécie, arcando inclusive com todos os ônus do procedimento, imposto, taxas e despesas cartorárias.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo de Concessão fruindo de forma regular servirá para fins de registro no Cartório de Notas e Registro de Imóveis competente, de acordo com o inciso I do art. 167 da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pelo art. 15 da Medida Provisória Nº 2.220, de 04 de setembro de 2001.

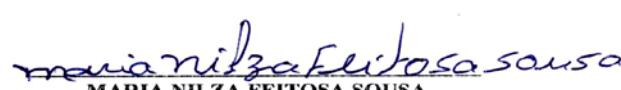
CLÁUSULA SEXTA: Delimita-se o foro da Cidade de TIMON para resolver as questões decorrentes do presente instrumento jurídico.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo o que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE CONCESSÃO REAL DE USO**, a Prefeita Municipal, o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento e o(a) Concessionário(a).

Timon - MA, 08 de dezembro de 2023.


DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA
PREFEITO(A) MUNICIPAL


FRANCISCO CANINDE DIAS ALVES
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO


MARIA NILZA FEITOSA SOUSA